



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia o Gerente Administrativo (G II) do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP.

PUBLICAÇÃO
Nº 0467 DO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO
DATA DE 11/02/25
A)

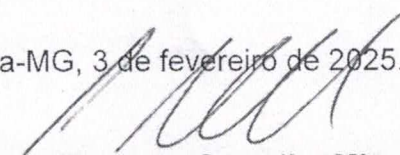
O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica, em conformidade com o previsto na Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, e na Lei nº 2.949, de 15 de maio de 1995, que "Dispõe sobre a criação de divisões e respectivos cargos no Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP e dá outras providências" e respectivas alterações, especialmente as introduzidas pela Lei Complementar nº 159, de 1º de julho de 2020, e pela Lei Complementar nº 168, de 16 de dezembro de 2021,

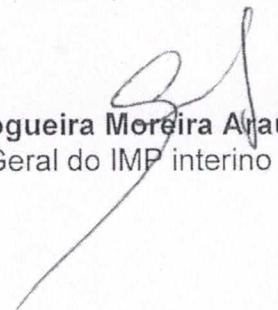
RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Cassiano Rocha de Oliveira**, CPF: 008.382.136-85, residente em Itaúna-MG, para provimento, a partir da presente data, do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência Administrativa**, Nível V-15, e exercício das atribuições na autarquia Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 3 de fevereiro de 2025.


Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna


Leandro Nogueira Moreira Araújo
Diretor-Geral do IMP interino



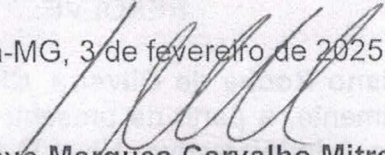
Prefeitura Municipal de Itaúna

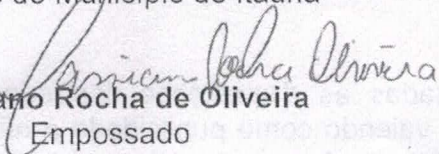
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE POSSE

No terceiro dia do mês de fevereiro de 2025, perante o Excelentíssimo Prefeito do Município de Itaúna, Senhor **Gustavo Marques Carvalho Mitre**, e demais presentes, **Cassiano Rocha de Oliveira**, CPF: 008.382.136-85, residente em Itaúna-MG, nomeado mediante Portaria de mesma data, para provimento do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência Administrativa**, Nível V-15, vinculado à autarquia Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP, do qual tratam as Leis municipais nº 3.072/96, nº 2.949/95, e respectivas alterações, especialmente as Leis Complementares nºs 159/20 e 168/21, após comprometer-se ao fiel desempenho de seus deveres, atribuições e responsabilidades, **empossou-se** no referido cargo e, em obediência ao determinado no parágrafo 4º do artigo 17 da Lei Municipal nº 2.584/91, bem como da Lei Federal nº 8.429/92, apresentou declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao não exercício de outro cargo, emprego ou função pública incompatível com o que ora é empossado.

Itaúna-MG, 3 de fevereiro de 2025.


Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna


Cassiano Rocha de Oliveira
Empossado